



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Duque de Caxias, 214 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.jucern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 04110006.001173/2025-00

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o Registro de Preços visando aquisição de eletrodomésticos para serem utilizados nesta Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente procedimento visa a atender à solicitações de eletrodomésticos para serem instalados na Sede da JUCERN;

2.2. Justifica-se a opção por cotação no Banco de Preço no procedimento licitatório para que seja viabilizada a aquisição dos equipamentos mediante a estrita necessidade do Órgão, na forma constatada durante a validade da contratação a ser firmada;

2.3. As aquisições dos equipamentos oriunda deste processo tem como objetivo substituir os aparelhos antigos e com defeito, que demandam reposições frequentes de peças de reposição que por muitas vezes não são encontradas no mercado local;

2.4. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do equipamento licitado. Através deste processo, os equipamentos poderão ser adquiridos durante o período de 12 meses suprimindo as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando de reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, parceladamente, respeitando a disponibilidade orçamentária do Órgão

2.5. Entende-se que a aquisição pretendida pode ser classificada como bem comum, haja vista que, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.6. A Coordenadoria de Administração desta JUCERN, será o setor responsável pelo acompanhamento da contratação.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição (sucinta)	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Geladeira / Refrigerador 245 Litros 1 Porta Degelo Manual Classe A ROC31,Refrigerador - 245 Litros, Refrigerador 1 porta, Armazenamento total de no mínimo 260 litros, Comunicação entre o Refrigerador e o congelador (Integrado), Classificação Energética A. Refrigerador com no mínimo 02 prateleiras removíveis e gavetas de legumes, pés niveladores/estabilizadores, Iluminação interna, manual ou Cycle defrost e na cor branca. Deve apresentar controle de temperatura. Sistema, voltagem bivolt ou 220V	UNID	04	R\$ 2.759,00	R\$ 11.036,00
	Micro-Ondas 30L Inox				

02	com Função Descongelar - Espelhado, Forno micro-ondas 30 Litros Micro-ondas 30 litros, com as seguintes especificações básicas do equipamento: Garantia de 12 meses, Prato giratório, Painel eletrônico e relógio, Tecla descongelar e trava de segurança.	UNID	05	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00
03	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Gelágua, Desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, Sistema Easy Open que faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Informações técnicas: Linha Gelágua, Tipo de bebedouro Coluna, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Tipo de água Natural e gelada, Capacidade Reservatório água gelada 1,8 litros, suporta galões de até garrafão 20 litros, Altura máxima dos copos 17,5 cm. Recursos: torneiras individuais Natural e Gelada, Bandeja de água removível, silencioso. Gás refrigerante ecológico, utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio, Potência 97 Watts, Voltagem 110 Volts. Consumo aproximado de energia: 14,4 kWh/mês.	UNID	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
04	Aspirador de Pó e Água WAP GTW 10 1400W 140mbar Compacto e Robusto com Soprador 127V, Características especiais: compacto, aspira pó e água, bocal de sopro, barril com alça e Rodas, Tipo de filtro: espuma e Pano Lavável. Aspiração com Vácuo/Sucção de 140 mbar, volume Total de 10 Litros, capacidade Útil para sólidos/líquidos: 3,4/7 Litros. Aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes internos como externos.Vem equipado com rodízio e alça ergonômica que permitem o seu transporte para qualquer lugar com muita	UNID	02	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00

	facilidade. Tensão do produto: 127V ou 220V (Escolher no momento da compra), potência: 1400W, frequência 60Hz, vácuo 140 mbar, tipo de filtro espuma; Pano lavável, nível de ruído 92db (A), volume total 10 Litros, dimensão cabo elétrico 2 metros, dimensão mangueira 1,5 metros.				
05	Liquidificador Alta Rotação 3,5 Litros Inox LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOS POLIDO CAPACIDADE DE 3,5 LITROS Liquidificador industrial, gabinete em aço inox e copo em aço inox polido, Com capacidade de 3,5 litros, Alim. 110/220 volts.	UNID	01	R\$ 465,00	R\$ 465,00
06	Fogão de 4 bocas com Acendimento automático Inox Pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, Mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático, Forno com válvula de segurança, com prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	UNID	02	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
07	Smart TV LED 60" 4K UHD UN60AU7700 - Wifi, HDMI, USB SMART TV LED 60" RESOLUÇÃO, ULTRA HD 4K, WI-FI, Dimensões do produto: 28,2D x 135,1W x 85,3H centímetros, Resolução 4K, Taxa de atualização 60 Hz, Componentes incluídos: Controle, cabo de energia e manual, Tecnologia de conectividade Bluetooth, USB, HDM.	UNID	03	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
	Smart TV LED 75" - Wifi, HDMI, USB				

08	Televisão; modelo: smart; tamanho de tela: 75 polegadas; voltagem: 220V; cor: preto/prata; principais aplicativos pré-instalados ou compatibilidade para instalação; tecnologia LED 4K; conexões wi-fi e bluetooth integrados, quantidade de entradas: no mínimo 01 (uma) USB e 02 (duas) HDMI; características adicionais: 01 (um) controle remoto.	UNID	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
09	Cafeteira Elétrica Inox, 110V, Preto, 800W - 30X Cafeteira elétrica Tamanho: 30 Xícaras, Dimensões do produto: 19,6D x 24W x 32,4H centímetros, Tipo de cafeteira: Máquina de café gota a gota, Material: Pp E Inox, Detalhes técnicos: Modelo 30X, Cor Preto/Inox, Peças para montagem 01 Cafeteira Elétrica; 01 Jarra de Inox; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica Voltagem 110 Volts, Tipo de fonte de energia Electric, Tipo de material Pp E Inox	UNID	01	R\$ 252,50	R\$ 252,50
10	Refrigerador Tc44 Frost Free Duplex 394 Litros, REFRIGERADOR - 394 L, Refrigerador 02 portas, Armazenamento total de no mínimo 394 litros, Comunicação entre o Refrigerador e o congelador (Integrado), Classificação Energética A. Refrigerador com no mínimo 02 prateleiras removíveis e gavetas de legumes, pés niveladores/estabilizadores, Iluminação interna, manual ou Cycle defrost e na cor branca. Deve apresentar controle de temperatura. Sistema voltagem bivolt ou 220V.	UNID	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
11	Frigobar; capacidade mínima: 93L; voltagem: 220V; cor: preferencialmente branco; características adicionais: prateleiras removíveis, pés niveladores, porta latas; porta reversível.	UNID	01	R\$ 2.143,00	R\$ 2.143,00
12	Lavadora de Alta Pressão Wap Ousada Plus 2200	UNID	01	R\$ 771,80	R\$ 771,80

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa classifica-se em 20205.23.122.4006.183401.0002 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN, Elemento 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Subelemento 33 - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto com disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na Fonte 0.5.01.000501 - Outros Recursos não Vinculados Adm. Direta e Indireta.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O prazo para fornecimento dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 214, Bairro Ribeira- Natal/RN, CEP 49.081-000;

5.3. O horário de entrega deste equipamento será de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues embalados adequadamente, não sendo aceito equipamentos com caixa violada;

5.5. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso e deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, sem marcas e avarias.

5.6. Caso a qualidade do equipamento entregue não correspondam ao solicitado, estive fora das especificações ou apresentarem defeitos durante ou imediatamente após a instalação, a remessa será colocada à disposição da CONTRATADA para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.7. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

5.8. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será verificada pela Coordenadoria de Administração da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações contidas neste Termo e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

5.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o equipamento deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

5.10. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao equipamento encaminhado pela CONTRATADA em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa;

5.11. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse equipamento dentro do prazo de validade ou garantia do produto, observado o prazo previsto nos subitens anteriores.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

6.1. O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 40.301,30.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os equipamentos contratados no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

7.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, qualquer produto defeituoso que houver fornecido, ou não correspondentes às especificações;

7.3. Fornecer os dados necessários para quitação das faturas tais como os bancários (banco, agência, conta corrente), e demais solicitados pela administração;

7.4. Arcar com todos os custos necessários à entrega/fornecimento/execução do item;

7.5. Assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das suas obrigações;

7.6. Disponibilizar mão de obra e equipamentos necessários para a entrega e descarregamento dos materiais empenhados;

7.7. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal, vigentes durante a execução do Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;

7.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos bens objeto deste Termo, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do JUCERN, desde que devidamente identificados e autorizados;

8.2. Comunicar a CONTRATADA sobre as regras de acesso a Sede da JUCERN e acompanhar a entrega de

materiais;

- 8.3. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor total correspondente a Cotação solicitado;
- 8.4. Atestar a execução do objeto deste Termo por meio do Fiscal do Contrato;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no Contrato;
- 8.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.7. Documentar as ocorrências havidas na execução da contratação.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Além das aplicáveis às infrações e faltas previstas na legislação pertinente, a Contratada está sujeita às seguintes sanções administrativas:

- 9.1. A aplicação da multa ou das demais penalidades não impede a rescisão unilateral do instrumento.
- 9.2. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será cobrada por todos os meios e direitos adquiridos.
- 9.3. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 9.4. Outras sanções poderão ser previstas no edital do procedimento licitatório e/ou em eventual instrumento contratual a ser celebrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, o Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega dos materiais, diretamente, pela Coordenadoria de Administração da JUCERN.

11. DO PAGAMENTOS

11.1. Verificada a qualidade do equipamento fornecido e a compatibilidade com as exigências deste termo, da proposta apresentada pela empresa, proceder-se-á com os trâmites pertinentes à realização do pagamento, que ocorrerá sempre que houver o efetivo fornecimento dos materiais, observando-se o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for atestada a respectiva nota fiscal.

11.2. A Contratada deverá comprovar a regularidade junto ao FGTS, bem como apresentar as certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal e trabalhista além da nota fiscal/fatura referente ao equipamento Entregue.

11.3. Os documentos supracitados, os quais são imprescindíveis para a concretização do pagamento, deverão ser apresentados à Coordenadoria Administrativa para conferência, cabendo a Gestão de Contratos da JUCERN atestar a respectiva nota fiscal da instituição atestar a respectiva nota fiscal, desde que constate que tudo está em conformidade com este termo de referência

11.4. Constatada a regularidade da Contratada e atestado o recebimento dos materiais na nota fiscal apresentada, esta será encaminhada à Coordenadoria de Finanças e Contabilidade para pagamento.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garantirá todos os materiais fornecidos de acordo com a legislação vigente, ficando resguardados os períodos de garantia do fabricante, quando for o caso.

12.1.1. O prazo de garantia inicia-se imediatamente após a data do seu recebimento definitivo.

12.1.2. Em caso de reparo durante o período de garantia, a data do seu término não será alterada.

13. DA RESCISÃO

13.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

13.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e não implicará no pagamento de qualquer indenização.

14. DO REAJUSTE

14.1. Tendo em vista que a presente contratação não caracteriza a prestação de serviços continuados, o contrato não será reajustado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

15.1.1. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES Para efeito de interpretação de divergências entre

os documentos contratuais, fica estabelecido que:

15.1.2. Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

15.1.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Diretoria Administrativa do Ministério Público de Sergipe.

16. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

SERVIDOR	ÁREA
ÉDEN PAULO LOPES GUERRA 225273-2	REQUISITANTE

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA, Presidente**, em 02/06/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÉDEN PAULO LOPES GUERRA, Coordenador Administrativo**, em 02/06/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34119767** e o código CRC **9BC6D203**.